



**LEI N.º 4.586, DE 20/04/2023.**

**INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DE  
PREVENÇÃO AO SUICÍDIO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica incluído no calendário de Comemorações Oficiais do Município de Aracruz a “Semana Municipal de Prevenção ao Suicídio”, a ser realizada anualmente na semana que compreende o dia 10 de setembro, data em que é comemorado o Dia Mundial de Prevenção ao Suicídio.

**Art. 2º** A “Semana Municipal de Prevenção ao Suicídio” terá como escopo principal a realização de atividades, debates, seminários, palestras, eventos e ações voltadas à saúde mental e prevenção ao suicídio.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 20 de abril de 2023.

**LUIZ CARLOS COUTINHO**  
**Prefeito Municipal**

